PORTARIA Nº 69/2018

BARUERI, 27 DE ABRIL DE 2018

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Barueri;

CONSIDERANDO a existência de material permanente classificado como irrecuperável, antieconômico ou inservível e o material de consumo classificado como inservível existentes nas unidades escolares e na sede administrativa da FIEB

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção – DPAM a selecionar os bens móveis pertencentes a esta FIEB e que se encontram em desuso nas unidades escolares e na sede administrativa para fins de alienação ou cessão de uso, este a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes e de qualquer nível de governo.

Art. 2º - A cessão de uso é precária e será proposta pelo Departamento de Patrimônio e celebrada por meio de termo específico e assinada pelo Superintendente, cuja cópia ficará arquivada no mesmo setor.

Art. 3º - A alienação será feita por meio de termo de doação assinada pelo Superintendente da FIEB e admitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, nos termos do art. 17, II, letra “a” da lei 8.666/93, cuja cópia deverá ser arquivada no Departamento de Patrimônio.

Art. 4º - O material selecionado para a alienação ou cessão de uso será previamente avaliado pelo Departamento de Patrimônio, cujos valores servirão como parâmetro para sua baixa temporária ou definitiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE